



Poder Judiciário do Estado do Acre  
Assessoria de Controle Interno

**PLANO ANUAL  
DE  
AUDITORIA**

**PAA  
2019**

Novembro/2018



**Poder Judiciário do Estado do Acre**  
**Assessoria de Controle Interno**

“Os órgãos de controle interno, portanto, não tem em vista punir, mas antes de tudo, prevenir, proteger e acautelar .”

(Mario Pacini, apud Castro, Rodrigo Pironti Aguirre de. Sistema de Controle Interno: uma perspectiva do modelo de gestão pública gerencia).



**Poder Judiciário do Estado do Acre**  
**Assessoria de Controle Interno**

**1 - INTRODUÇÃO**

A realização de auditoria interna efetuada através de um planejamento auxilia no alcance dos resultados institucionais ao identificar riscos e falhas nos controles dos processos existentes.

No Tribunal de Justiça do Estado do Acre, a atividade de auditoria interna compõe as atribuições de competência da Assessoria de Controle Interno - ASCOI, juntamente com as atividades de fiscalização e orientação, conforme Resolução nº 178/2013, como importante instrumento para reforçar as atividades da unidade de controle interno.

A Resolução supracitada prevê a elaboração de um PLANO ANUAL DE AUDITORIA - PAA, devendo o mesmo ser encaminhado a Presidência, que estando de acordo, deve validá-lo e aprová-lo, até o dia 30 do mês de novembro, sem prejuízo de outras auditorias determinadas pela autoridade máxima, diante das necessidades identificadas no curso da gestão.

O presente documento apresenta o Plano Anual de Auditoria – PAA da Assessoria de Controle Interno – ASCOI, para o exercício de 2019 (PAA 2019), para fins de apreciação da Exma. Senhora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, exigência expressa na Resolução 178/2013, artigo 9º, inciso XIII.

A Assessoria de Controle Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre – ASCOI é um órgão de assessoramento, subordinada administrativamente à Presidente e vinculada ao Gabinete da Presidência.

Em suas ações, temos que a mesma visa avaliar de forma independente as operações contábeis, financeiras e administrativas do TJ/AC em toda sua abrangência, confrontando as informações encontradas com um determinado critério técnico, operacional e legal.



**Poder Judiciário do Estado do Acre**  
**Assessoria de Controle Interno**

O objetivo geral da assessoria de controle interno é avaliar a integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de informações e de controles internos integrados ao ambiente, e de gerenciamento de riscos, vistas a assistir à administração da Entidade no cumprimento dos seus objetivos, bem como transparência da gestão administrativa.

Já como disposto no Art. 4º, da Resolução 178/2013, a Assessoria de Controle Interno do Poder Judiciário do Estado Acre, apresenta os seguintes, objetivos específicos:

- I - fiscalizar o fiel e efetivo cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, Lei 8.666/93, Lei 4.320/64 e os demais princípios estabelecidos para ter uma gestão pública;
- II - controlar e acompanhar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial das unidades administrativas do Poder Judiciário, para que tenhamos o atingimento dos resultados positivos e de interesse público institucional;
- III - orientar uma melhor execução da despesa, com vista à eficiência e à eficácia da gestão;
- IV - auxiliar aos órgãos responsáveis pelo planejamento, orçamento e programação financeira no desenvolvimento de funções precípuas;
- V - cuidar para que sejam seguidas as normas legais e regimentais na execução dos atos da administração;
- VI - contribuir para a efetivação das ações administrativas de aperfeiçoamento dos métodos e técnicas de gestão, bem como normatizando, sistematizando e padronizando as atividades da Auditoria de Controle Interno;
- VII - cuidar da manutenção dos sistemas organizacionais, funcionais e operacionais estabelecidos;



**Poder Judiciário do Estado do Acre**  
**Assessoria de Controle Interno**

VIII - permitir que existam condições indispensáveis para assegurar eficácia ao controle externo exercido pelos órgãos competentes.

Assim sendo, temos que ter uma visão ampla de que a Unidade de Controle Interno deve efetuar auditorias prévias ou concomitantes em setores pré-definidos, que englobam as áreas de finanças, material, recursos humanos, patrimônio, operacional, compras, transporte etc.

A auditoria prévia ou concomitante será realizada em tempo real aos acontecimentos, visando minimizar os riscos levantados em cada fase do processo, verificando a existência dos controles existentes e, em havendo, se os mesmos estão sendo cumpridos sistematicamente com vistas a eliminar os focos de risco e, caso não havendo, sugerirmos as recomendações necessárias aos fatos.

Desta forma, em atendimento às disposições normativas do TJ/AC, em alinhamento às boas práticas dos órgãos de controle interno; e, por fim, em consonância à Resolução nº 171/2013, do CNJ que disciplina o sistema de controle interno do Poder Judiciário, apresentamos o Plano Anual de Auditoria do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, para o exercício de 2019.

## **2 – BENEFÍCIOS ORIUNDOS DA AUDITORIA INTERNA**

Quando pensamos na atividade desenvolvida pela unidade de controle interno, temos que a mesma propicia ao órgão os seguintes benefícios:

**A - Reduz custos** → descarta a necessidade de consultores externos para atuarem como auditores internos, portanto, economizando recursos. Este fator é potencializado quando a assessoria de controle interno dispõe de auditores internos experientes e bem treinados.



**Poder Judiciário do Estado do Acre**  
**Assessoria de Controle Interno**

**B - Melhora a produtividade** → checa se a política e os procedimentos internos estão funcionando de maneira adequada. Acrescenta valor em áreas operacionais, através da análise sistemática e constante dos controles internos e exame detalhado dos atos da gestão.

**C - Melhora a qualidade do serviço** → compartilha a missão e visão do negócio, atividade ligada ao planejamento estratégico. Ressalta o que realmente interessa, isto é, a visão de longo prazo, resguardando os valores da instituição. Mantém um grupo de pessoas qualificadas para lidar com trabalhos excepcionais.

**D - Reduz os riscos** → reduz o risco de reprimendas por parte do Tribunal de Contas do Estado - TCE. Mitiga a incidência ou recorrência de ações potencialmente nocivas ao erário.

Desta forma, pelo todo exposto até aqui, percebe-se que o uso intensivo das possíveis intervenções da Unidade de Controle Interno, bem como das informações dispostas nas auditorias, pode minimizar a ocorrência de possíveis divergências durante a gestão do órgão.

### **3 – OBJETIVO**

O presente Plano de Auditoria – PAA tem como escopo estabelecer o planejamento das atividades de auditoria no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre, para o exercício de 2019.

Por meio das ações de auditoria previstas no PAA – 2019 serão realizadas verificações dos riscos e resultados no desenvolvimento das competências das Diretorias, a partir da gestão de riscos e avaliação dos sistemas de controles internos organizacionais.



## **Poder Judiciário do Estado do Acre**

### **Assessoria de Controle Interno**

Tais ações visam à otimização dos procedimentos, evitando possíveis divergências ou práticas ineficazes, quando da gestão dos recursos envolvidos nos processos a serem analisados.

Na elaboração desse Plano Anual de Auditoria houve a análise preliminar das práticas utilizadas ao longo do tempo, que foram capazes de indicar os procedimentos internos que necessitam de fiscalização, demandando uma maior atenção por parte da Unidade de Controle Interno, bem como por parte da gestão do TJ/AC.

Tais exames, também foram determinantes para a seleção das atividades a serem auditadas que, da mesma forma, foi levado em consideração aspectos de materialidade, relevância e criticidade.

## **4 – FATORES IMPORTANTES NA ELABORAÇÃO DO PAA**

### **4.1 – Perspectivas**

A elaboração do PAA 2019 orientou-se sob quatro perspectivas básicas:

- 1 - Alinhamento ao Plano Estratégico Institucional do TJ/AC;
- 2 - Diretrizes do Conselho Nacional de Justiça – CNJ – Sistema de Controle Interno do Poder Judiciário;
- 3 - Análises dos cenários apresentados pelo TJ/AC – relevância, materialidade e risco; e
- 4 - Análises de risco das Unidades Administrativas do TJ/AC, efetuada através da Auditoria dos Controles Internos das Unidades Administrativas – Relatório Técnico nº 05/2018.

### **4.2 - Detalhamento das perspectivas**



## **Poder Judiciário do Estado do Acre**

### **Assessoria de Controle Interno**

A administração pública atual direciona-se para uma gestão voltada a resultados, na qual a estratégia assume uma posição de relevância, impactando e requerendo transparência em todas as atividades realizadas.

A auditoria interna é uma atividade que busca auxiliar a instituição a alcançar seus objetivos e, como tal, deve orientar-se observando fundamentalmente as questões estratégicas da instituição.

Outro aspecto importante é a previsão constitucional do controle interno como um sistema. Neste cenário, o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, através de sua Secretaria de Controle Interno, desponta direcionando atividades de auditoria que alcançam todos os órgãos do Poder Judiciário, através das auditorias conjuntas.

Por fim, ligado à própria técnica de elaboração de um plano de auditoria, para definição das auditorias a serem executadas deve-se observar, com relação ao objeto, a sua relevância, materialidade e risco que oferece para os objetivos ou gestão da instituição.

#### **4.3 – Premissas**

A atividade de auditoria inclui execução, acompanhamento e monitoramento. Dessa forma, o plano propôs em seu cronograma as execuções e os acompanhamentos tanto no primeiro, quanto no segundo semestre do ano.

A eventual necessidade de ajustes no decorrer do exercício de 2019, que modifique significativamente as metas correlacionadas às auditorias planejadas, poderá ensejar adequação do PAA e decorrente análise, e autorização pela Presidência do Poder Judiciário.

Eventuais auditorias sugeridas pelo CNJ e as recomendadas pela Presidência do TJ/AC, que não tenham sido previstas no PAA 2019, serão consideradas extraordinárias.





**Poder Judiciário do Estado do Acre**  
**Assessoria de Controle Interno**

**4.4 – Plano Anual de Auditoria - PAA**

O presente Plano Anual de Auditoria – PAA, exercício 2019, foi elaborado em consonância com a legislação vigente, bem como seguindo as normas internas de procedimentos e diretrizes adotadas pela administração do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

A planificação dos trabalhos de auditoria pautou-se ainda nos seguintes fatores:

- servidores atuais na assessoria;
- necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre;
- atendimento às demandas internas;
- materialidade dos temas;
- observações que foram efetuadas criteriosamente no decorrer do exercício de 2018;
- possíveis fragilidades nos controles das unidades administrativas; e
- demandas que foram apresentadas no exercício de 2018 e não constavam no plano de ação do exercício anterior;
- metas a serem atingidas pela unidade de controle interno.

No entanto, a fim de que as ações apontadas sejam executadas com plena eficiência se faz necessário a formação e o aperfeiçoamento da equipe de auditoria dos servidores da ASCOI para o ano de 2019, cuja proposta de capacitação contempla os seguintes cursos:

- a) Auditoria baseada em risco e avaliação de controles internos;
- b) Auditoria da Folha de Pagamento no Serviço Público;
- c) V Fórum de Boas Práticas de Auditoria e Controle Interno do Poder Judiciário;



**Poder Judiciário do Estado do Acre**  
**Assessoria de Controle Interno**

Além disso, a atualização dos conhecimentos já obtidos anteriormente é ferramenta útil para o bom desempenho do trabalho.

## **5. METODOLOGIA DE TRABALHO**

A equipe de auditoria atuará de acordo com as normas de Auditoria Governamental, aplicando-se a metodologia e as técnicas adequadas a cada tipo de auditoria ou fiscalização.

As auditorias previstas neste plano devem observar as seguintes fases:

### **5.1 Planejamento**

Na fase de Planejamento, será realizado o levantamento de dados, da legislação aplicável e de informações necessárias para o conhecimento do objeto auditado.

A partir dessa análise, preliminar, será definida a extensão dos exames, metodologia, técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados que, por sua vez, subsidiarão a elaboração das questões de auditoria e os critérios adotados.

As informações colhidas servirão como referencial para elaboração da Matriz de Procedimentos que, por meio de questões de auditoria, direcionarão a operacionalização dos trabalhos para atendimento aos resultados pretendidos.

No caso em que a análise anterior do objeto da auditoria tenha gerado recomendações à área auditada, serão incluídas no escopo dos trabalhos a verificação das suas efetivas implementações (monitoramento).



**Poder Judiciário do Estado do Acre**  
**Assessoria de Controle Interno**

## **5.2 Execução**

Na fase de Execução dos trabalhos, também conhecida como trabalho de campo, busca-se reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis por meio de técnicas de auditoria, previamente definidas na fase de planejamento.

Nessa etapa, serão constatados os achados de auditoria, que consistem na diferença oriunda do confronto entre critério utilizado e a situação verificada.

## **5.3 Relatório**

O Relatório de Auditoria é a peça final de todo o processo, onde são relatadas evidências e achados de auditoria, que poderão resultar em recomendações e determinações a serem implementadas nas áreas auditadas.

## **5.4 Monitoramento**

Considerando que a auditoria é um processo de constatação e de avaliação, esta, apenas produzirá efeitos na medida em que houver a implementação das ações de melhoria em relação às situações apontadas em relatório (recomendações).

A fase de monitoramento das recomendações é um processo contínuo, e compreenderá no monitoramento das ações de implemento ou justificativa de impossibilidade apresentada pela unidade auditada, ação que necessita ser aprimorada principalmente através de uma resposta mais rápida com relação as recomendações efetuadas pela Unidade de Controle Interno.

## **6. UNIDADES ADMINISTRATIVAS A SEREM AUDITADAS / CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**



**Poder Judiciário do Estado do Acre**  
**Assessoria de Controle Interno**

As auditorias de avaliação e de acompanhamento de gestão foram selecionadas, tomando-se por base as atividades realizadas, considerando os critérios de materialidade, relevância, criticidade e risco, sendo que:

- **Materialidade:** representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros alocados em um específico ponto de controle (unidade administrativa, sistema, contrato, projeto, atividade ou ação) objeto de exames de auditoria.

- **Relevância:** significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação às atividades do Tribunal.

- **Criticidade:** representa as situações críticas, efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade.

- **Risco:** surge em função do não suprimento das necessidades por controles internos, fazendo com que não evitem ou não detectem e assim não corrijam em tempo hábil, erros, anomalias ou deficiências da gestão da entidade.

## **7 – DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA**

Os trabalhos de auditoria a serem realizados no exercício de 2019 terão como destaques principais, a avaliação da eficiência dos controles existentes nos setores e os graus de confiabilidade oferecidos por cada um, seguindo as técnicas dispostas no método COSO, ressaltando sobremaneira a correta aplicação dos recursos públicos e também a proteção sistemática do patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Também será observado se as legislações pertinentes ao setor público estão sendo observadas pelos diversos setores do TJ, bem como as normas internas.



**Poder Judiciário do Estado do Acre**  
**Assessoria de Controle Interno**

Quando necessário, ao final dos trabalhos serão apresentadas recomendações visando à melhoria ou implantação pelos controles setoriais existentes.

As ações relacionadas neste plano estão de acordo com os programas de exame de regularidade e de controle individualizado.

Quanto ao objetivo de realizar auditorias de desempenho em trabalho conjunto com a Assessoria de Controle Interno do CNJ, também elencado no rol dos objetivos estratégicos dessa unidade de Controle Interno, dependem de autorização superior.

**8 - DETALHAMENTO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIAS – PAA 2019 DA ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO – ASCOI**

Abaixo apresentamos as áreas a serem auditadas no decorrer do exercício de 2019 pela ASCOI:

	Área	Descrição	Objetivos	Tipo	Local	Procedimento	Escopo
1	<b>Ação Coordenada de Auditoria, SCI/CNJ – Governança, Orçamentária e Financeira, Planejamento Gerenciamento, Execução e Gestão Contábil.</b>	Avaliar o cumprimento das diretrizes estabelecidas nas resoluções editadas pelo CNJ.	Análise da adequação orçamentária e financeira aos requisitos estabelecidos nas Resoluções CNJ nº 195/2014 e nº 198/2014.	Auditoria de Resultado	DIGES DIFIC	Auditoria	Analisar os demonstrativos da execução orçamentária e financeira, bem como das Demonstrações Financeiras do Tribunal.
2	<b>Ação Coordenada de Auditoria, SCI/CNJ – Gestão documental.</b>	Avaliar o cumprimento das diretrizes estabelecidas nas resoluções editadas pelo	Avaliação da gestão documental compreendendo avaliação sobre a criação, a manutenção, a	Auditoria de Gestão	DIINS	Auditoria	Verificar o cumprimento estabelecido nas Resoluções CNJ nº 46/2007 e nº 91/2009.



**Poder Judiciário do Estado do Acre**  
**Assessoria de Controle Interno**

		CNJ.	utilização e os prazos de conservação dos documentos que são gerados, e o encaminhamento final para conservação permanente ou descarte e as rotinas para gerenciamento dos acervos de documentos administrativos e de processos judiciais.				
<b>3</b>	<b>Prestação de Contas</b>	Emitir Relatório sobre a Prestação de Contas do Poder Judiciário a ser remetido ao TCE/AC	Verificação do o fiel cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual	Auditoria de Gestão	DIFIC	Parecer técnico	Verificar se a Prestação de Contas e o Relatório de Gestão estão em conformidade com os normativos legais.
<b>4</b>	<b>Controle Interno das Unidades do TJ AC</b>	Avaliar os critérios estabelecidos em governança, riscos e controles de TI e a existência de controles internos definidos para mitigar os riscos das atividades.	Verificação da aderência das unidades administrativas às técnicas de controle interno e gerenciamento de riscos estabelecidos pela Unidade de Controle Interno através de aplicação das técnicas do COSO em comparação com auditoria efetuada no	Auditoria Operacional	DIPES DIGES DILOG DRVAC DIINS DITEC DIFIC	Auditoria	Avaliar as estruturas de controle interno e avaliação de riscos, das unidades administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.



**Poder Judiciário do Estado do Acre**  
**Assessoria de Controle Interno**

			exercício de 2018.				
5	<b>Acompanham ento das recomendaçõ es</b>	Acompanhamen to das recomendações realizadas pela Auditoria Interna	Monitoramento das recomendações realizadas pela Auditoria Interna, o que pode levar a um retrabalho, tendo em vista a falta de informações acerca das medidas tomadas pelos diversos Setores da Instituição.	Auditoria Operacio nal	DIPES DIGES DILOG DRVAC DIINS DITEC DIFIC	Monitorame nto	Monitorar e avaliar a aderência das recomendações feitas nas auditorias realizadas no exercício de 2018.
6	<b>Controle Interno</b>	Elaboração do PAA	Elaboração do Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2020.		ASCOI	Detalhar as atividades de auditoria interna a serem realizadas durante o exercício de 2020.	Atender o que estabelece a Resolução nº 178/2013, efetuando o planejamento das atividades do exercício seguinte.
7	<b>DIPES</b>	Examinar gestão de riscos e sistema de controles internos administrativos	Verificação dos riscos e resultados no desenvolvimento das competências da Diretoria, a partir da gestão de riscos e avaliação dos sistemas de controles internos.	Auditoria Operacio nal	DIPES	Auditoria	Examinar a mobilização organizacional para o alcance de resultados e planejamento estratégico, em conformidade com os normativos vigentes.



**Poder Judiciário do Estado do Acre**  
**Assessoria de Controle Interno**

**9 – CONCLUSÃO**

As auditorias internas no exercício de 2019 poderão ser alteradas, em razão de solicitações da Presidência do Tribunal ou do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), além de situações novas motivadas por fatos excepcionais, tais como denúncia, divulgação em imprensa, etc.

As demais atribuições ligadas a Assessoria de Controle Interno serão objeto de análise, levantamento, fiscalização ou monitoramento no decorrer do ano e conforme determinação da alta administração ou necessidade do Tribunal.

Para a realização do mister de auditoria, o auditor interno deverá ter livre acesso às dependências das unidades administrativas auditadas, aos processos e a toda documentação imprescindível à execução de seu trabalho, sendo que as solicitações efetuadas deverão ser atendidas no prazo estabelecido.

Os relatórios de Auditoria, quando houver sugestão de melhorias ao setor auditado, serão apresentados e submetidos à aprovação da Presidência, que verificará a pertinência de cada recomendação, bem como a possibilidade de sua adoção, levando em consideração as metas estratégicas estabelecidas para toda a instituição.

Assim sendo, submeto este plano anual de auditoria ao conhecimento e aprovação da Excelentíssima Senhora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Rio Branco, 14 de novembro de 2018.

**Cinara Silva de Oliveira Martins**  
Assessora de Controle Interno  
ASCOI – TJ/AC